

Resolução ^{n.º 67} sobre o preparo do Largo de S. Benedicto.

A Camara Municipal de Piracicaba resolve:

Art.º 1.º - Fica a Intendencia autorizada a mandar preparar e embellezar o Largo de S. Benedicto, apedregulhando-o, calcando-lhe os passeios, derrubando os esguelhos e reformando a arborisacão alli existente.

Art.º 2.º - As despesas correrão pela verba « obras publicas »

Art.º 3.º - Revogadas as disposições em contrario. -

Sala das sessões da Camara Municipal de Piracicaba, 15 de Junho de 1905.

Manoel Ferraz de Camargo
Fernando Tebeliano da Costa
Barão de Rezende.
Dr. Coriolano Ferraz do Amaral
Francisco St. de Oliveira Morato.
Joaquim Pinto de Oliveira.